



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL Nº 193, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026
Edital Matriz FIC
(Apreciado pela Procuradoria Federal junto ao IF Baiano - Parecer n. 00147/2019/PFIFBAIANO/PGF/AGU)

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E/OU CONTINUADA

A PRÓ-REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 547 de 02 de outubro de 2026, publicada no DOU de 05/10/2026, Seção 2, página 17, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, torna público o presente Edital, para provimento de vagas no curso de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada – FIC, que será ofertado no Campus Santo Estevão: O gênero textual Redação do Enem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- e) Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. O curso é gratuito e não possui taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso no curso:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DO CURSO OFERTADO, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O curso oferecido neste Edital:

CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS:	DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS	LOCAL DE OFERTA
O gênero textual Redação do Enem	40 h	20 vagas	segunda a sexta, das 18:00h às 21:00h	Campus IF Baiano Santo Estêvão-BA

2.2. Dos objetivos do curso ofertado:

OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO

Objetivos:

- Apresentar a estrutura do gênero textual Redação do Enem em seus elementos constitutivos;
- Levar o cursista a compreender e empregar, de forma profícua, as cinco competências que fazem parte da matriz de referência para a redação do Enem;
- Ensinar o educando a construir o gênero textual Redação do Enem, obedecendo a sua estrutura e as cinco competências da Matriz de referência do Exame Nacional;
- Estudar os principais aspectos da gramática normativa, fundamentais para o desenvolvimento da competência 1 (Norma padrão) da Matriz de referência.

Público-alvo:

Candidatos com Ensino Médio concluído ou em fase de conclusão, preferencialmente, os que farão a avaliação do Enem em 2026, além de professores licenciados do ensino fundamental ou médio.

3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 8 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: pronatec@santoestevao.ifbaiano.edu.br

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4.0 DA INSCRIÇÃO, MATRÍCULA E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição e matrícula é gratuita e deverão ser realizadas via preenchimento do formulário eletrônico, que será disponibilizado pela comissão, no período de 09/10/2026 a 13/10/2026.

4.2. Para realizar a inscrição e matrícula o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse (Anexo II) do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3. No ato de inscrição, o candidato deverá anexar no próprio formulário, os seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) comprovante de escolaridade (histórico ou declaração da escola), conforme pré-requisito estabelecido no subitem 2.1;
- d) Documentos oficial com foto do responsável (quando o candidato for menor de 18 anos).

4.4. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto

4.5. Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.6. As inscrições e matrículas se encerrarão quando o quantitativo de vagas for preenchido. Após este período, serão aceitas somente inscrições para compor a lista de espera, caso haja desistência de algum candidato matriculado.

4.7 A inscrição do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

4.8. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

4.9. As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 4.3 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, consequentemente, implicará na perda da vaga.

4.10. É necessário que se tenha, pelo menos, 30% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio de ordem de inscrição, considerando data, hora, minuto e segundo de inscrição, por meio de registro no formulário de inscrição, durante o período estabelecido conforme cronograma estabelecido no item 8 deste edital.

ORDEM DE INSCRIÇÃO

A inscrição será por ordem de inscrição até completar o número total de vagas

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

6.1 A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada na página institucional <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> conforme cronograma estabelecido no item 8 deste edital.

6.2 O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO III, que deve ser enviado para o e-mail: pronatec@santoestevao.ifbaiano.edu.br, no período estabelecido no cronograma, conforme item 8 deste edital.

7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

7.2 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

7.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas nos meios <http://concurso.ifbaiano.edu.br>

7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

8. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	07/10/2026
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	08/10/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	09/10 a 13/10/2026
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CONTEMPLADOS	14/10/2026
RECURSO CONTRA A LISTA DE MATRICULADOS:	15/10/2026
PUBLICAÇÃO DA LISTA PÓS - RECURSO	16/10/2026
HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL	19/10/2026
INÍCIO DAS AULAS PARA O CURSO DE REDAÇÃO	26/10/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

9.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail pronatec@santoestevao.ifbaiano.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

9.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações nos meios <http://concurso.ifbaiano.edu.br>

9.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais rela vos ao presente edital.

9.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: pronatec@santoestevao.ifbaiano.edu.br.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de Nº 193, de 06 de outubro de 2026, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para o Curso FIC.

1. O objeto de contestação refere-se a _____.
2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura

ANEXO II
FORMULÁRIO CONTRA LISTA DE MATRICULADOS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso O Gênero Textual Redação do Enem junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes.

Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Suede Santos Barbosa, PRO-REITOR(A) - CD0002 - RET-PROEX** em 06/10/2026 17:01:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbailano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 908609
Verificador: a5afea0cb
Código de Autenticação:

